



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Praça Dr. Rusvel Raimundo da Rocha, 49 – Centro – CEP 35.145-000 – Fone: (33) 3232-1149
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

LEI Nº 1.429/2021.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRÁLIA, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sobrália, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Passa denominar-se "PRAÇA JOSÉ RODRIGUES PINTO", a praça pública denominada "PRAÇA SÃO GERALDO", no Centro de Sobrália/MG.


Art. 2º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária já constante do orçamento municipal vigente, sendo dispensada a apresentação do Impacto Orçamentário e Financeiro, nos termos da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sobrália, 16 de agosto de 2021.


Roberto Moreira Rodrigues Júnior
Prefeito Municipal

